

Procedimento concursal comum para o preenchimento de 1 posto de trabalho previsto e não ocupado no mapa de pessoal da Escola Superior de Enfermagem da Universidade de Lisboa (ESEULisboa), na carreira/categoria de Técnico Superior na modalidade de relação jurídica de emprego público, a constituir por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, autorizado pela Presidente da ESEL, em 10/12/2025, aberto pelo Aviso (extrato) n.º 6127/2026/2, de 19 de março. -----

Ata n.º 1

Aos dez dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte seis, pelas 12 horas, reuniu através de videoconferência com recurso à plataforma Teams, o júri do concurso em epígrafe, constituído por: como Presidente, Andreia Cátia Jorge Silva da Costa, Professora Coordenadora Principal e Coordenadora do Centro de Investigação Inovação e Desenvolvimento em Enfermagem de Lisboa (CIDNUR) da ESEULisboa, como 1.ª Vogal Efetiva, Gisele Cristina dos Santos Carvalho Paim da Câmara, Técnica Superior do Secretariado do CIDNUR da ESEULisboa, e, como 2.º Vogal Efetiva, Ana Filipa Duarte Gonçalves Faustino, Técnica Superior do Núcleo de Gestão de Pessoal da ESEULisboa, com a seguinte ordem de trabalhos: -----

1. Caracterização do posto de trabalho a concurso; -----
2. Fixar os métodos de avaliação, a sua valoração e a formula de classificação final; -----
3. Fixar e deliberar sobre os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da discussão do currículo profissional dos/as candidatos/as; -----
4. Elaborar o modelo das fichas de avaliação curricular e de análise do currículo profissional, que expresse o desenvolvimento dos cálculos a efetuar; -----
5. Fixar e deliberar sobre os critérios de apreciação das provas de conhecimentos: tipo de prova, duração, temas a abordar, legislação e bibliografia. -----

1. Caracterização do posto de trabalho: -----

- 1.1. Exercício de funções equiparadas à carreira geral de técnico superior, tal como descritas no anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, na área do Centro de Investigação, Inovação e Desenvolvimento em Enfermagem de Lisboa (CIDNUR) designadamente as que se encontram descritas artigo 8.º do Regulamento Geral de Organização e Funcionamento das Unidades Estruturais de Recursos da ESEL, Despacho n.º 5143/2021, publicado no D.R. n.º 98, 2.ª Série, de 20 de maio. -----

1.2. Habilitações académicas e profissionais – Licenciatura sem possibilidade de substituição do nível habilitacional por Formação ou experiência profissional; -----

1.3. Perfil de competências: -----

- **Orientação para a colaboração** – Estabelecer relações efetivas com os seus interlocutores, contribuir para uma rede relacional colaborativa e promover um clima de bem-estar para alcançar objetivos comuns;
- **Orientação para os resultados** – Focar a ação em objetivos que acrescentam valor para a sociedade e para o cidadão, otimizando a utilização de recursos, garantindo elevados padrões de qualidade e, no seu todo, a sustentabilidade da atividades da Administração Pública.
- **Organização, planeamento e gestão de projetos** – Assegurar uma utilização metódica de informações e equipamentos, garantir o cumprimento de prazos, procedimentos, custos e padrões de qualidade, gerir as expectativas das partes interessadas, realizar ou respeitar o planeamento da atividades, sua e dos outros, e preparar-se antecipadamente para as tarefas e atividades.
- **Análise crítica e resolução de problemas** – Recolher, interpretar e compreender Informação relacionada com a atividades, estabelecer relações e tirar conclusões lógicas a partir de factos e dados objetivos, antecipar e sinalizar problemas, utilizar processos técnico-científicos na abordagem aos problemas, e recorrer a diferentes fontes para encontrar soluções em tempo útil.

1.4. **Requisitos preferenciais:** -----

- a) Experiência profissional comprovada de apoio técnico às atividades de gestão da investigação em unidades de investigação ou instituições de ensino superior; -----
- b) Formação e experiência profissional comprovada em gestão de projetos de investigação; ---
- c) Formação e experiência profissional comprovada em elaboração de candidaturas e gestão de projetos financiados por fundos europeus e nacionais; -----
- d) Fluência de língua inglesa, falada e escrita; -----
- e) Bons conhecimentos de Informática ao nível de utilizador, com domínio das ferramentas de processamento de texto, folhas de cálculo, gestão de projetos, produção de apresentações e estatísticas. -----

2. Fixar os métodos de seleção e avaliação, a sua valoração, e a formula de classificação final. –

Relativamente ao ponto dois deliberou o júri: -----

2.1. Fixar os métodos de seleção: -----

2.1.1. Para os/as candidatos/as detentores de prévia relação jurídica de emprego público constituída por tempo indeterminado que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competências ou atividades caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como os candidatos em situação de requalificação

que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competências ou atividades, aplica-se a Avaliação Curricular (AC) e a Entrevista de Avaliação de Competências (EAC); -----

2.1.2. Para os/as restantes candidatos/as, aplica-se a Prova de Conhecimentos (PC) e Avaliação Psicológica (AP). -----

2.2. Valoração dos métodos de seleção: -----

2.2.1. Avaliação Curricular – é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, em que são considerados os elementos de maior relevância para os postos de trabalho a ocupar, designadamente: -----

2.2.1.1. A habilitação académica; -----

2.2.1.2. A formação profissional relacionada com as exigências e competências necessárias ao exercício da função; -----

2.2.1.3. A experiência profissional; -----

2.2.1.4. As 3 últimas avaliações de desempenho em que o/a candidato/a executou função idêntica à do posto de trabalho a ocupar. -----

2.2.2. Entrevista de Avaliação de Competências – é avaliada numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas. -----

2.2.3. Prova de conhecimentos – é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas. -----

2.2.4. Avaliação Psicológica – É avaliada através de menções classificativas de Apto e Não Apto. -----

2.3. A classificação final do/a candidato/a, considerada até às centésimas, será obtida através da aplicação de uma das seguintes formulas: -----

2.3.1. Candidatos/as sem vínculo ou com vínculo, mas sem identidade funcional: -----

$CF = 100 \% PC + AP \text{ (Apto/Não Apto)}$ -----

2.3.2. Candidatos/as com vínculo e com identidade funcional: -----

$CF = 0,50 AC + 0,50 EAC$ -----

em que: -----

CF = Classificação Final -----

PC = Prova de conhecimentos -----

AC = Avaliação Curricular -----

EAC = Entrevista de Avaliação de Competências -----

2.3.3. Cada um dos métodos de seleção é eliminatório, sendo excluído/a o/a candidato/a que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores. -----

2.3.4. Em situações de igualdade de valoração, serão observados os critérios de ordenação preferencial estipulados no artigo 24.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. -----

3. Fixar e deliberar sobre os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da discussão do currículo profissional dos/as candidatos/as. -----

Relativamente ao terceiro ponto da ordem de trabalhos, deliberou o júri: -----

3.1. A classificação dos/as candidatos/as será apurada através da media aritmética simples entre os resultados obtidos nos elementos a avaliar na Avaliação Curricular (AC), sendo o resultado expresso numa escala de 0 a 20 valores. -----

3.2. A Avaliação Curricular (AC), será efetuadas de acordo com as seguintes formulas: -----

AC = HAB*0,20 + FP*0,10 + EP*0,60 + AD*0,10 -----

Em que: -----

AC = Avaliação Curricular -----

HAB = Habilitações Académicas de Base -----

FP = Formação Profissional -----

EP = Experiência Profissional -----

AD = Avaliação de Desempenho -----

3.2.1. As Habilitações Académicas de Base (HAB), que ponderam a posse das Habilitações mínimas exigidas, serão pontuadas do seguinte modo: -----

a) Licenciatura – 18 valores; -----

b) Superior a Licenciatura – 20 valores. -----

3.2.2. A Formação Profissional (FP), em que se ponderam as ações de Formação, apenas as relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso, serão valorizadas, desde que devidamente comprovadas, de acordo com a seguinte tabela: -----

CURSOS DE PEQUENA, MÉDIA E LONGA DURAÇÃO E MÓDULAS DE CURSOS DE FORMAÇÃO CAPITALIZÁVEIS	VALOR A ATRIBUIR POR CADA AÇÃO
Até 12 horas	0,5 Valores
Superior a 12 e até 30 horas	1,0 Valores
Superior a 30 d até 60 horas	1,5 Valores
Superior a 60 horas	5 Valores

Notas:

i. O máximo de pontuação a atribuir a este item é 20 valores; -----

ii. Os cursos de Formação que não especifiquem a duração em horas, mas sim em dias, serão considerados à razão de 6 (seis) horas por dia. -----

3.2.3. A Experiência Profissional (EP), que pondera o desempenho efetivo de funções na área para que foi aberto o procedimento concursal, será determinada pela seguinte formula: -----

EP = a (100%) -----

Em que: -----

a = experiência específica de acordo com o perfil que foi determinado para a necessidade de recrutamento par um posto de trabalho na administração pública. -----

A experiência será avaliada pelo número de anos de Desempenho de funções e pontuada da seguinte forma: -----

Até 3 anos – 12 valores -----

>3 anos e <6 anos – 14 valores -----

> 12 anos – 20 valores -----

3.2.4. Serão contabilizados as 3 últimas avaliações do Desempenho, sendo que, no caso de trabalhador que por facto que não lhe seja imputável não tenha avaliação do Desempenho, será atribuído a classificação de **12 valores** no respetivo parâmetro, nos termos do disposto na alínea c) do nº 2 do artigo 20º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. -----

4. Elaborar o modelo das fichas de avaliação curricular e de análise do currículo profissional, que expresse o desenvolvimento dos cálculos a efetuar. -----

4.1. Deliberou o júri criar a ficha de Avaliação Curricular anexa à presente ata e que dela faz parte integrante (Anexo I). -----

5. Fixar e deliberar sobre os critérios de apreciação das provas de conhecimentos: tipo de prova, duração, temas a abordar, legislação e bibliografia. -----

5.1. A prova de conhecimentos, visando avaliar os conhecimentos académicos e/ou profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício do posto de trabalho colocado a concurso será escrita, sendo realizada sem consulta, revestindo a natureza teórica, com a duração de 90 minutos, valorada de 0 a 20, incidindo sobre os conteúdos de natureza genérica e específica diretamente relacionados com a exigência da função, versando essencialmente a seguinte legislação: -----

a) Administração Pública: -----

- Código do Procedimento Administrativo (Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro) -----

b) Orgânica e funcionamento da ESEUL e Regimes jurídico das instituições de ensino superior: -----

- Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior (Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro) -----

- Estatutos da ESEUL (Despacho n.º 11053/20025, de 18 de setembro de 2025) -----

c) Temas específicos da atividades para que é aberto o concurso: -----

- Regime jurídico das instituições que se dedicam à investigação científica e desenvolvimento (Decreto-lei n.º 63/2019 de 16 de maio) -----

- Regulamento de projetos financiados exclusivamente por fundos nacionais, da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P (Regulamento n.º 999/2016. Diário da República, 2.ª série, n.º 209, de 31 de outubro de 2016 e Regulamento n.º 5/2004. Diário da República, 2.ª série, n.º 2, de 3 de janeiro de 2024) -----

- Annotated Grant Agreement EU Funding Programmes 2021 – 2027, Version 2.0, 01 April 2025. -----

Nada mais havendo a tratar, foi a sessão encerrada pelas 12 horas e 2 minutos, lavrando-se a presente ata que depois de lida e aprovada por todos os membros do júri vai pelos mesmos ser assinada. -----

Os membros do júri,

Presidente,

Professora Doutora Andreia Silva da Costa

1.^a Vogal efetiva

Gisele Câmara

2.^a Vogal efetiva

Ana Filipa Faustino

Nada mais havendo a tratar, foi a sessão encerrada pelas quinze horas, lavrando-se a presente ata que depois de lida e aprovada por todos os membros do júri vai pelos mesmos ser assinada. -----

Os membros do júri,

Presidente

Professora Doutora Andreia Silva da Costa

1.^a Vogal efetiva

Gisele Câmara

2.^a vogal efetiva,
Ana Filipa Faustino